

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912517596, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:			
Razão Social: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
CNPJ/MF:37.115.383/0001-53	Inscrição Estadual:		
Nome Fantasia: GABINETE DO MINISTRO			
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO U, SALA 724 - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS			
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70310- 500	
Endereço Eletrônico: mario.neves@mme.gov.br	Telefone: (61) 2032-5010		
Representante Legal I:MARIO JOSE DAS NEVES			
Cargo/Função: SUBSECRETARIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO	RG:306919/MB	CPF: 434.241.047- 87	

CONTRATADA:			
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA			
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO			
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901	
Endereço Eletrônico: <u>rj1contratoscomerciais@correios.com.br</u>	Telefone: (61) 2141-8878		
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO			
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77		
Representante Legal II: THIAGO DE MORAES LEITE			
RG: 05447293253 DETRAN/RJ	CPF: 090.513.287-45		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de **14/01/2023 até 13/01/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 43.500,00 (guarenta e três mil e guinhentos reais).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:173417

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.





Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite**, **Chefe de Secao - G1**, em 19/12/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, **Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 36864492
acesso_externo=0, informando o código verificador 36864492
acesso_externo=0, informando o código verificador 36864492

Referência: Processo nº 53161.013525/2018-66 Brasília - 13/12/2022 SEI nº 36864492